ATO DA PRESIDENTE DE N. º 107, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.198, de 5 de março de 2008, que instituiu o dia 23 de abril como feriado estadual.

RESOLVE:

Art. 1º – Será observado Ponto Facultativo no expediente de funcionamento deste Poder Legislativo no dia 22/4/2019 (segunda-feira).

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data da sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de abril de 2019.

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme.
Presidente